



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**

Lei nº 2.745, de 30 de dezembro de 2003.

**AUTORIZA REPASSE DE INCENTIVO AOS  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar aos 22 Agentes Comunitários de Saúde o incentivo recebido da Secretaria Estadual da Saúde - Programa Saúde para Todos, conforme Resolução nº 059/2003 - CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

**Art. 2º** - Fica autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais) na seguinte Dotação Orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 - Departamento do Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção básica

Programa 0083 - Assistência Médica à População

Atividade 2076 - Manutenção do Programa de Agentes de Saúde

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores..... **R\$ 5.280,00**

Cód. Recurso 1560 - Incentivo Estadual às equipes de Agentes Comunitários de Saúde

Meta 02.01 - Custeio de Despesas do Poder Executivo

Objetivo - Proporcionar condições para que a Secretaria Municipal da Saúde possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, material e serviços.

Meta 14.04 - Saúde Preventiva

Objetivo - Proporcionar uma educação continuada visando atingir as diversas atividades na área da saúde preventiva.

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de R\$ 5.280,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 30 de dezembro de 2003.

*Canísio Ost*

Canísio Ost,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
*Neiva Maria Braun Lugoch*  
Neiva Maria Braun Lugoch,  
Secretária da Administração